



LEI N.º - 1094 -

DATA: 13 de setembro de 2.004.

Súmula: Denominando de **Travessa Antônio da Silva Dias** a Via denominada **Travessa Particular** que inicia na Rua João Carlos Marques e termina na Rua Afonso Pena entre as Ruas Birilo da Cunha e Plínio Tourinho.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica denominada **TRAVESSA ANTONIO DA SILVA DIAS** a travessa que inicia na Rua João Carlos Marques e termina na Rua Afonso Pena entre as Ruas Plínio Tourinho e Birilo da Cunha, travessa esta que divide a Quadra 343 da Planta Geral, no Bairro Cohapar no Município de Guaratuba.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratuba, 13 de setembro de 2.004

JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n.º 353 – CMG de 04.06.04
Of. n.º 115/04-CMG - 13.09.04